



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral

RESOLUÇÃO DPG Nº 044, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Revogada pela Resolução DPG Nº 048, de 06 de abril de 2021

~~Designação extraordinária de Defensor
Público~~

~~O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, I e XIV da Lei Complementar Estadual nº 136/2011~~

~~CONSIDERANDO o término do afastamento da Defensora Pública titular da 25ª Defensoria Pública de Londrina;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade do serviço na área da execução e, sobretudo, na área da família na Comarca de Londrina;~~

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente o Defensor Público **LUCAS DE CASTRO CAMPOS** para atuar na 28ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região de Londrina e prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar no Centro de Reintegração Social de Londrina (CRESLON), em acumulação com a 30ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar junto à 3ª Vara de Família e anexos, **com prejuízo de sua atuação**, como Itinerante lotado na 2ª Defensoria Pública Itinerante de Londrina, junto à 25ª Defensoria Pública de Londrina e junto à 26ª Defensoria Pública de Londrina com atribuição para atuar em procedimentos de competência da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina e prestar atendimento jurídico e acompanhar os procedimentos relativos ao Conselho Disciplinar na Penitenciária Estadual de Londrina II (PELII)~~



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Defensor Público-Geral

~~Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor dia 5 de abril de 2021.~~

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná